



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 08/2022 – IGREJINHA

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA, responsável pelo processo seletivo, e a 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça de Igrejinha e à 2ª Promotoria de Justiça de Igrejinha.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 08/08/2022 a 31/08/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	02/09/2022
Aplicação das provas	06/09/2022
Realização de entrevistas	12/09/2022
Publicação do resultado e da classificação final	15/09/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua da Constituição Federal, nº 127, bairro Bom Pastor, Igrejinha/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva junto à 1ª Promotoria de Justiça de Igrejinha e a 2ª Promotoria de Justiça de Igrejinha, bem como ao provimento das vagas que vierem a surgir na vigência deste processo seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **08 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Igrejinha**, localizada na Rua da Constituição Federal, nº 127, bairro Bom Pastor, Igrejinha/RS, fone (51) 3545-4601, **das 10h às 12h e das 13h às 19h**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado em data a ser posteriormente divulgada e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 10 (dez) questões objetivas e 01 redação dissertativa distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões
Prova Objetiva – Direito Penal	05
Prova Objetiva – Direito da Infância e da Juventude	05

5.2 A prova objetiva valerá 60% (sessenta por cento) da nota final, sendo os 40% (quarenta por cento) restantes compostos pelo resultado da análise da redação dissertativa.

5.3 A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada, preferencialmente, no dia 06 de setembro de 2022, às 14h, em local a ser posteriormente divulgado, conforme cronograma de atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 1h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Prova objetiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.1.1 Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Parte Geral.

6.1.2 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

6.2 Redação dissertativa: tema da atualidade, que aferirá a ortografia e a gramática do texto, a concatenação de ideias e a fluidez do texto, dentre outros aspectos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1 Serão chamados para a entrevista somente os candidatos que o obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo exigido para aprovação (70% do total de pontos).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do *e-mail* de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (*e-mail*) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 10.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

11.3.12 declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

11.4 Os documentos referidos nos itens “11.3.1”, “11.3.2”, “11.3.3”, “11.3.4”, “11.3.5”, “11.3.8” e “11.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens “11.3.1”, “11.3.4” e “11.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “11.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Igrejinha, 04 de agosto de 2022.

BRENUSA MARQUARDT CORLETA,
1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 05 DE AGOSTO DE 2022.